

PT

PT

PT



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 13.6.2008
COM(2008) 354 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO
EUROPEU**

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

PREÂMBULO

O presente documento destina-se a ser anexado ao projecto de orçamento para 2009, em conformidade com os acordos concluídos em 1979 no âmbito do processo orçamental.

O artigo 157.º do Regulamento Financeiro, de 18 de Fevereiro de 2008, aplicável ao 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento¹, a seguir denominado FED, estabelece que, na prática, o o procedimento actual relativo às contribuições, fixado no Regulamento Financeiro do 9.º FED, permanece em vigor relativamente às contribuições a pagar pelos Estados-Membros em 2008. O n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 9.º FED² prevê que o presente documento seja facultado ao Conselho até 15 de Junho e que estas informações sirvam de base para uma estimativa intermédia das autorizações e dos pagamentos.

Tal como nos anos anteriores, no presente documento é dado especial relevo:

- ao mapa de execução dos FED (7.º a 9.º) em 31.12.2007;
- às previsões de execução financeira para o exercício em curso;
- às estimativas de despesas para o exercício de 2009.

No que respeita ao financiamento dos FED, as contribuições são pagas directamente pelos Estados-Membros ao Banco Europeu de Investimento (BEI) para os instrumentos do 9º FED e 10.º FED cuja gestão é assegurada pelo BEI (a Facilidade de Investimento e as bonificações de juros). Relativamente aos restantes instrumentos, incluindo os instrumentos que anteriormente eram geridos pelo BEI (capitais de risco e bonificações de juros), as contribuições são pagas à Comissão.

Salvo indicação em contrário, todos os montantes das autorizações e pagamentos mencionados na presente Comunicação são "brutos", ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da União.

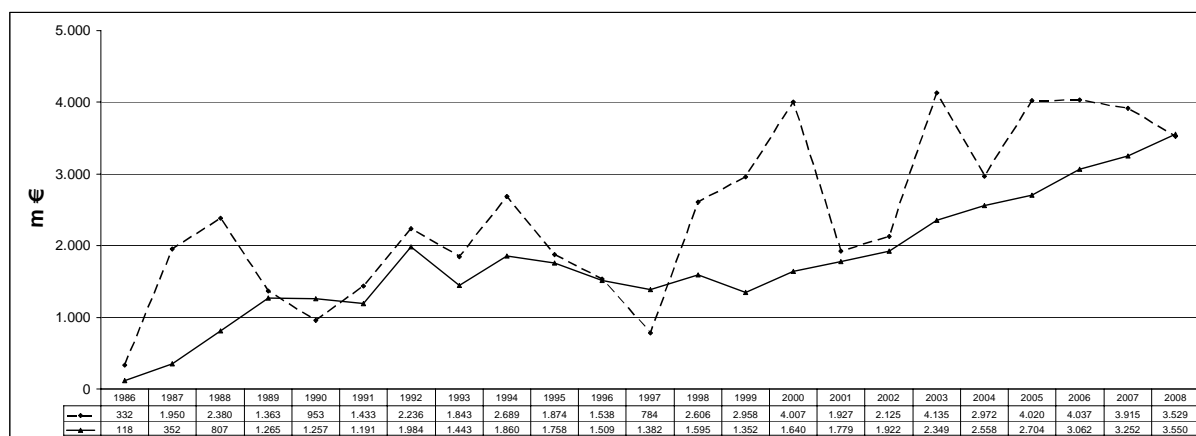
¹ JO L 78 de 19.3.2008, p. 1.

² JO L 83 de 1.4.2003, p. 1.

INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI actualizaram, relativamente a cada um dos países ACP³ e a cada PTU⁴, as previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2008 e 2009. Foi dedicada especial atenção à estimativa dos pagamentos, tendo em vista um duplo objectivo: por um lado, ajudar os Estados-Membros a constituir uma reserva de fundos o mais exacta possível nos seus orçamentos nacionais; por outro, velar por que o FED disponha de um volume suficiente de recursos financeiros, de modo a evitar problemas de insuficiência de tesouraria. Em conformidade com o artigo 8.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 9.º FED e com o artigo 7.º do Acordo Interno sobre o 10.º FED⁵, as estimativas serão revistas na Comunicação de Outubro de 2008.

O gráfico seguinte apresenta uma panorâmica geral da evolução das autorizações e dos pagamentos realizados no passado e previstos para 2008 (Comissão e BEI). O gráfico mostra claramente a tendência estrutural para o aumento dos pagamentos a partir de 2000.



--- Autorizações; — Pagamentos

³ Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico.

⁴ Países e Territórios Ultramarinos.

⁵ JO L 247 de 9.9.2006, p. 32.

1. MAPA DE EXECUÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO EM 31 DEZEMBRO DE 2007

1.1. Disponibilidades em 31 de Dezembro de 2007

O Anexo 1 apresenta uma panorâmica geral do montante das dotações disponíveis a título dos FED (do 7.º ao 9.º) no final de 2007, relativamente à Comissão e ao BEI, dos montantes autorizados e dos montantes pagos. Daqui resulta claramente que a Comissão realizou o seu objectivo de autorizar todas as disponibilidades do 9.º FED bem como os montantes transferidos dos FED anteriores. Permanecem por autorizar, em conformidade com a regulamentação, algumas dezenas de milhões de euros entre 1 de Janeiro de 2008 e a entrada em vigor do 10.º FED.

Contrariamente aos outros montantes mencionados no documento, os montantes acima referidos e os montantes constantes do Anexo 1 são "líquidos". As anulações de autorizações são, por conseguinte, deduzidas das autorizações e as recuperações são deduzidas dos pagamentos. Isto é necessário para conhecer o nível das disponibilidades reais.

1.2. Execução dos FED em 2007 (autorizações e pagamentos e situação financeira)

O Anexo 2 apresenta a repartição das autorizações e dos pagamentos relativos a 2007 por instrumento e procede à comparação com os valores de 2006.

Os anexos 3 e 4 apresentam a execução realizada em 2007 e procedem à comparação com as estimativas de Outubro de 2007⁶. A Comissão não conseguiu realizar a totalidade das suas previsões de pagamentos devido à insuficiência das contribuições financeiras pagas pelos Estados-Membros. Contudo, com 2 920 milhões de euros, o nível dos pagamentos foi de novo o mais elevado de sempre.

O Anexo 5 apresenta a situação financeira prevista em Outubro de 2007 e a situação observada. Recorda-se que este quadro exclui os pagamentos efectuados para o instrumento Stabex, na medida em que estas despesas foram efectuadas a partir de contas especiais que já tinham sido aprovisionadas pelos Estados-Membros no passado.

No que se refere à Comissão, o saldo de tesouraria no final de 2007 ascedia apenas a 57⁷ milhões de euros. Este montante foi o mais baixo de sempre. Relativamente ao BEI, o saldo ascendeu a 77 milhões de euros, contra uma estimativa de 6 milhões de euros.

⁶ COM (2007) 599 final de 5.10.2007.

⁷ Excluindo 211 milhões de euros de contribuições de 2008 pagas em final de Dezembro de 2007.

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009

O resultado das novas estimativas é apresentado nos Anexos 3 a 6.

No que se refere às contribuições para o exercício de 2008, as novas estimativas apontam para um montante de 3 000 milhões de euros para a Comissão e de 305 milhões de euros para o BEI. Estes números baseiam-se na hipótese de o 10.º FED começar a ser aplicado no início do Verão de 2008. Recorda-se que os montantes adoptados pelo Conselho em Dezembro de 2007⁸ para 2008 são de 2 857 milhões de euros para a Comissão e de 343 milhões de euros para o BEI.

A estimativa das contribuições para o exercício de 2009 é de 3 100 milhões de euros para a Comissão e de 370 milhões de euros para o BEI. Salienta-se que estes números constituem apenas uma estimativa preliminar que deve ser interpretada com prudência. A Comissão e o BEI procederão a novas estimativas mais fiáveis depois do Verão, as quais serão apresentadas na Comunicação de Outubro de 2008.

A Comissão insiste junto do Conselho para que disponibilize a totalidade das contribuições necessárias para garantir uma boa execução do FED tanto em 2008 como em 2009.

⁸ Decisão do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007, que fixa, para o exercício 2008, o calendário dos pedidos de contribuições dos Estados-Membros para o 9.º FED.

ANEXO 1 Situação consolidada dos FED (7.º a 9.º) para os países ACP e os PTU
31 de Dezembro de 2007 (em milhões de euros)

	Dotações	Autorizações	Pagamentos
COMISSÃO			
7.º e 8.º FED			
Programas nacionais e territoriais	10 659	10 659	9 748
Bonificações de juros	298	298	270
Capitais de risco	1 921	1 921	1 778
Facilidade de Ajustamento Estrutural	2 647	2 647	2 645
Ajuda de emergência	542	542	542
Ajuda aos refugiados	195	195	184
Stabex	2 423	2 423	2 314
Produtos mineiros	547	547	489
Redução da dívida	1 100	1 100	1 086
Despesas de execução	37	37	33
Saldos 5.º FED	318	318	310
Subtotal	20 687	20 687	19 400
9.º FED e medidas transitórias			
Dotação A	10 213	10 195	4 711
Dotação B	1 570	1 570	754
Dotação regional	979	979	220
Dotação intra-ACP	3 314	3 312	1 183
^{910 11}	176	176	134
Estudos e AT ¹² para os PTU	2	2	0
Despesas de execução	125	125	120
Assistência especial à R. D. Congo	109	108	105
Receitas diversas	89	60	33
Contribuições voluntárias para a Facilidade "Paz"	39	39	29
6.º FED	26	26	10
Subtotal	16 642	16 592	7 300
Total Comissão	37 329	37 279	26 700
BEI (9º FED)			
Bonificações de juros	188	113	92
Facilidade de Investimento	2 057	1 967	734
Total BEI	2 245	2 080	826
TOTAL FED	39 574	39 359	27 526

Os valores apresentados no presente quadro são "líquidos", ou seja, as autorizações têm em conta as anulações de autorizações e recuperações.

⁹ Centro de Desenvolvimento Empresarial.

¹⁰ Centro Técnico de Desenvolvimento Agrícola e Rural.

¹¹ Assembleia Parlamentar Paritária.

¹² Assistência técnica.

ANEXO 2

Repartição das despesas por instrumento em 2006 e 2007

em milhões de euros

	2006		2007	
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
COMISSÃO				
<u>7.º e 8.º FED</u>				
Programas indicativos	-	612,0	-	388,3
Bonificações de juros	-	0,6	-	1,5
Ajuda de emergência	-	0,3	-	0
Ajuda aos refugiados	-	8,0	-	1,8
Capitais de risco	-	63,1	-	57,8
Produtos mineiros	-	16,0	-	23,4
Stabex	9,1	189,5	6,2	98,4
Facilidade de Ajustamento Estrutural	-	1,1	-	0,1
Saldos 5.º FED	-	1,1	-	0,4
Despesas de execução	-	0,7	-	0,8
Subtotal	9,1	893,2	6,2	572,3
<u>9.º FED + medidas transitórias</u>				
Dotação A	1 744,1	1 240,9	1 981,1	1 641,7
Dotação B	353,7	154,0	295,6	217,2
Projectos regionais	222,8	49,6	251,9	135,8
Projectos intra-ACP	1 037,0	431,2	946,5	234,8
Despesas de execução	21,0	5,9	48,6	38,2
Assistência especial RD Congo	16,2	15,9	0,3	0,2
Contribuições voluntárias para a Facilidade "Paz"	-	-	39,2	29,2
Saldos 6.º FED	-	4,5	-	6,7
Outros	4,0	31,0	67,0	43,4
Subtotal	3 398,7	1 933,0	3 630,2	2 347,2
Total Comissão	3 407,9	2 826,2	3 636,3	2 919,5
BEI (9.º FED)				
Facilidade de Investimento + bonificações de juros	628,8	236,0	279,0	332,5
TOTAL FED	4 036,7	3 062,2	3 915,3	3 252,0

ANEXO 3 - Autorizações executadas em 2007 e previstas para 2008 e 2009

em milhões de euros

	2007		2008		2009	
	Comunicação Outubro 2007	Executadas	Comunicação Outubro 2007 (*)	Revisão	Comunicação Outubro 2007	Revisão
Regiões						
África Oriental	663	745		529		
África Ocidental	813	816		1096		
África Central	324	318		207		
Caraíbas	273	353		99		
Pacífico	173	131		30		
África Austral	310	320		730		
Reserva revista no final do exercício	209	0				
Subtotal	2.765	2.685		2692		
Outros						
Facilidade "Paz"	117	139		300		
Facilidade "Água"	222	181		0		
Redução da dívida PPAE	0	0		0		
Outras	346	631		36		
Total Comissão	3.450	3.636	pm	3.029	3.750	3.750
Facilidade de investimento	350	262	140	450		450
Bonificações de juros	50	17	0	50		50
Total instrumentos BEI	400	279	140	500	500	500
TOTAL	3.850	3.915	pm	3.529	4.250	4.250

* Na Comunicação de Outubro de 2007, os montantes apresentados para 2008 não incluíam provisões para o 10.º FED. A título de informação, a Comissão tinha indicado que a entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2008 se traduziria num volume de autorizações estimado nesse momento em 2 900 milhões de euros para a Comissão e em 360 milhões de euros adicionais para o BEI.

Anexo 4 - Pagamentos executados em 2007 e considerados para 2008 e 2009

em milhões de euros

	2007		2008		2009	
	Comunicação Outubro 2007	Executados (**)	Comunicação Outubro 2007 (***)	Revisão	Comunicação Outubro 2007	Revisão
Regiões						
África Oriental	760	707	551	578		
África Ocidental	867	785	804	858		
África Central	280	261	344	373		
Caraíbas	244	246	219	256		
Pacífico	72	58	66	76		
África Austral	348	335	333	354		
Subtotal	2571	2392	2316	2493		
Outros						
Facilidade "Paz"	92	84	106	45		
Facilidade "Água"	64	57	149	99		
Capitais de risco (*)	62	59	62	77		
Redução da dívida (PPAE)	0	0	180	180		
Infrastructure Trust Fund			0	40		
Outros	141	229	135	172		
SUBTOTAL	2930	2821	2948	3106		3168
Stabex	75	98	32	14		32
Total Comissão	3005	2920	2980	3120	3075	3200
Facilidade de Investimento	350	331	400	380		400
Bonificação de juros	21	1	20	50		50
Total instrumentos BEI	371	332	420	430	430	450
TOTAL	3376	3252	3400	3550	3505	3650

pagamentos brutos, sem dedução das recuperações

* incluindo as bonificações de juros a títulos dos FED anteriores

** A Comissão não conseguiu realizar a totalidade das suas previsões de pagamentos, devido à insuficiência das contribuições financeiras pagas pelos Estados-Membros.

*** Na Comunicação de Outubro de 2007, os montantes apresentados para 2008 não incluíam provisões para o 10.º FED. A título de informação, a Comissão tinha indicado que a entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2008 se traduziria num volume de pagamentos suplementares estimado nesse momento em 300 milhões de euros para a Comissão e em 25 milhões de euros adicionais para o BEI.

ANEXO 5 - Situação financeira observada em 2007 e prevista para 2008 e 2009 - excepto Stabex (*)

em milhões de euros

		Comunicação Out. 2007			Revisão		
		Comissão	BEI	TOTAL	Comissão	BEI	TOTAL
Saldo em 31/12/2006		131 **	62	193	131 **	62	193
2007	Contribuições 2007	2775	225	3000	2640	225	2865
	1.ª parcela	1500	70	1570	1500	70	1570
	2.ª parcela	950	135	1085	950	135	1085
	3.ª parcela	325	20	345	190	20	210
	Contribuições voluntárias Fac. "Paz"***	37			39		39
	Reembolsos		90	90		122	122
	Recuperações, juros e outros	75		75	68		68
	Pagamentos totais	-3005	-371	-3376	-2920	-332	-3252
	Pagamentos Stabex (já financiados)	75		75	98		98
Saldo em 31/12/2007		88	6	94	57 **	77	134
2008	Contribuições 2008,	2865	360	3225	3000	305	3305
	1.ª parcela	1500	170	1670	1635	170	1805
	2.ª parcela	1000	145	1145	1000	105	1105
	3.ª parcela	365	45	410	365	30	395
	Reembolsos		60	60		90	90
	Recuperações, juros e outros	75		75	75		75
	Pagamentos totais	-2980	-420	-3400	-3120	-430	-3550
	Pagamentos Stabex (já financiados)	32		32	14		14
Saldo em 31/12/2008		80	6	86	26	42	68
2009	Contribuições 2009				3100	370	3470
	Reembolsos					80	80
	Recuperações, juros e outros				75		75
	Pagamentos totais	-3075	-430	-3505	-3200	-450	-3650
	Pagamentos Stabex (já financiados)				32		32
Saldo em 31/12/2009					33	42	75

Na Comunicação de Outubro de 2007, os montantes apresentados para 2008 não incluíam provisões para o 10.º FED. A título de informação, a Comissão tinha indicado que a entrada em vigor do 10.º FED em 1 de Janeiro de 2008 se traduziria em necessidades suplementares adicionais em termos de contribuições, estimadas nesse momento em 300 milhões de euros para a Comissão e em 25 milhões de euros para o BEI.

Além disso, as necessidades respeitantes à Comissão para 2008 não tinham em conta um reporte de 2007 para 2008

* montantes disponíveis do ponto de vista operacional

** sem pagamento antecipado das contribuições

*** considerada, na Comunicação de Outubro de 2008, como sendo financiada a partir de uma conta separada

ANEXO 6 - Contribuições para o FED relativas ao exercício de 2008 (em euros)

PAÍS	CHAVE DE REPARTIÇÃO %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		TOTAL das parcelas
		paga ao BEI	paga à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	a pagar ao BEI	a pagar à Comissão	
ALEMANHA	23,36	39 712 000	382 512 000	24 528 000	233 600 000	7 008 000	85 264 000	772 624 000
BÉLGICA	3,92	6 664 000	63 764 000	4 116 000	39 200 000	1 176 000	14 308 000	129 228 000
DINAMARCA	2,14	3 638 000	35 213 000	2 247 000	21 400 000	642 000	7 811 000	70 951 000
ESPAÑA	5,84	9 928 000	95 628 000	6 132 000	58 400 000	1 752 000	21 316 000	193 156 000
FRANÇA	24,30	41 310 000	397 185 000	25 515 000	243 000 000	7 290 000	88 695 000	802 995 000
GRÉCIA	1,25	2 125 000	19 937 500	1 312 500	12 500 000	375 000	4 562 500	40 812 500
IRLÂNDIA	0,62	1 054 000	10 529 000	651 000	6 200 000	186 000	2 263 000	20 883 000
ITÁLIA	12,54	21 318 000	204 893 000	13 167 000	125 400 000	3 762 000	45 771 000	414 311 000
LUXEMBURGO	0,29	493 000	4 505 500	304 500	2 900 000	87 000	1 058 500	9 348 500
PAÍSES BAIXOS	5,22	8 874 000	85 099 000	5 481 000	52 200 000	1 566 000	19 053 000	172 273 000
PORTUGAL	0,97	1 649 000	16 311 500	1 018 500	9 700 000	291 000	3 540 500	32 510 500
REINO UNIDO	12,69	21 573 000	208 085 500	13 324 500	126 900 000	3 807 000	46 318 500	420 008 500
ÁUSTRIA	2,65	4 505 000	43 067 500	2 782 500	26 500 000	795 000	9 672 500	87 322 500
FINLÂNDIA	1,48	2 516 000	24 166 000	1 554 000	14 800 000	444 000	5 402 000	48 882 000
SUÉCIA	2,73	4 641 000	44 103 500	2 866 500	27 300 000	819 000	9 964 500	89 694 500
TOTAL	100,00	170 000 000	1 635 000 000	105 000 000	1 000 000 000	30 000 000	365 000 000	3 305 000 000